



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 327/2014

Rurópolis/PA, 01 de Dezembro de 2014.

Institui o dia 05 de outubro como o "Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias" (ACEs).

Faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou e eu, Pablo Raphael Gomes Genuíno, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de Outubro como o "Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias".

Art. 2º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, com o propósito de conscientizar a sociedade em geral, sobre a relevância dessa categoria para o município e para a constante necessidade do fortalecimento desses profissionais.

Art. 3º - Por ocasião da comemoração do "Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias", o Poder Público deverá promover campanhas nos meios de comunicação (rádio, TV, jornais, internet, etc.) que divulguem quem é o profissional, "Agente de Combate às Endemias", qual o seu trabalho e a importância dessa categoria na saúde preventiva da nossa população.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis em, 01 de Dezembro de 2014.


Pablo Raphael Gomes Genuíno
Prefeito Municipal

Publicada nos seguintes meios públicos;

*No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 05/12/2014.

*Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis
pmrurópolis.domeletronico.com.br


Crisolinéia G. Ferreira
Responsável pela publicação
Assinatura/carimbo
Decreto 061/2014

